



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 26 de abril de 2022.

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E
ORÇAMENTÁRIA
(CAFO)**

RELATÓRIO:

A Comissão de Administração Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame ao **PROJETO DE LEI Nº 1.314/2022 QUE “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.”**, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária cabe especificamente, nos termos do art.º 69, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Esta Comissão constatou que o Projeto de lei nº 1.314/2022 tem como objetivo abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$ 3.366.540,70 (Três milhões, trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais e setenta centavos), para suprir dotações orçamentarias e criar Vinculo/Fonte de Recursos, visando adequar a Lei Orçamentária Anual - LOA 2022 nas Unidades: Secretarias de Infra Estrutura, Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Transito e Transporte, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

17:16 26/04/2022 006019 0101 0101 0101 0101 0101 0101 0101 0101



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

O referido Projeto de Lei tem por objetivo remanejar valores entre dotação orçamentárias para ajustes necessários para manutenção de prestação de serviços e outras obrigações do Município. Com a elevação dos preços no mercado, bem como os reajustes de categorias profissionais que prestam serviços ao Município, vários contratos sofrem o processo de repactuação e conseqüentemente com aumento de custos inicialmente previstos quando da elaboração do orçamento para este exercício.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer Favorável, a Tramitação do Projeto em Estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

CONCLUSÃO:

Após análise do presente Projeto de Lei nº 1.314/2022, verificou-se que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

ODAIR PEREIRA DE SOUZA:002771586
80

Vereador Odair Quincote
Relator

IGOR PRADO TAVARES:09542853602
2853602

Vereador Igor Tavares
Presidente

LEANDRO DE MORAIS PEREIRA:08918824645
45

Vereador Leandro Morais
Secretário